



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI.

O Presidente da **Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI**, Senhor **Erico de Oliveira**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a aprovação na alteração do horário de funcionamento e operação da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo alterar o horário de funcionamento e operação da AMFRI.

Art. 2º. A AMFRI permanecerá desenvolvendo suas atividades em sua sede e foro na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, Município de Itajaí, CEP 88309-421, Estado de Santa Catarina.

§ 1º O horário de funcionamento, a partir de 02 de maio de 2024, será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 29 de abril de 2024.

ERICO DE OLIVEIRA
Presidente da AMFRI

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

